



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 40/2025, de 4 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

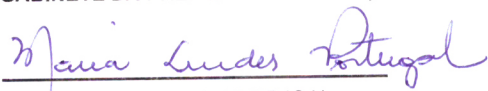
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.40.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.10.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.10.2074-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.24.2176-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.001.8.244.24.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.001.8.244.51.2213-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.001.8.244.40.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 de Fevereiro de 2025.


MARIA LURDES PORTUGAL
..021-**
PREFEITA MUNICIPAL

